PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro



LEI COMPLEMENTAR 1.628/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, IGREJA PENTECOSTAL ESTRELA DA MANHÃ VEM E VÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, encaminho, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a **IGREJA PENTECOSTAL ESTRELA DA MANHÃ VEM E VÊ** em Dianópolis – TO, CNPJ 59.449.507/0001-70, um lote urbano no Setor Vila Nova, Quadra 10, Lote 28, em Dianópolis – TO, com área total de 199,06m.

Art. 2º - A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo **IGREJA PENTECOSTAL ESTRELA DA MANHÃ VEM E VÊ**, para fins de implantação e construção de edifício para desempenho de suas atividades religiosas e assistenciais.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a **IGREJA PENTECOSTAL ESTRELA DA MANHÃ VEM E VÊ**, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a **IGREJA PENTECOSTAL ESTRELA DA MANHÃ VEM E VÊ**, não inicie as construções previstas no prazo de um ano a contar da data de outorga da Escritura Pública, e não conclua a obra no prazo de três anos também a contar da data de outorga da Escritura Pública, <u>sem necessidade de notificação prévia</u>.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025. JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5d3e04-061120251252287088